PAUTA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2022, DA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

1. ABERTURA DA SESSÃO

• Abertura regimental: *"Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão".*

• Leitura Bíblica:

•Convido a todos para entoarmos o Hino da Independência do Brasil;

• Convidado para a Sessão:

2. EXPEDIENTE

• Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 035/2022**, de 31/08/2022;

• Leitura da **Mensagem nº 039/2022**, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 075/2022**;

• Leitura do **Projeto de Lei nº 075/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri-Goiás, para o exercício financeiro de 2.023 e dá outras providências";

•Leitura do Atestado Médico do Vereador Francisco Neto;

• **Convidar o Vereador Cláudio Machado para apresentar seus trabalhos:**

- Requerimento nº 070/2022 - Os serviços de bloqueteamento do Beco que fica localizado na Rua Claudina Gomes da Silva, Vila Domingues;

- Requerimento nº 071/2022 - A substituição das lâmpadas da iluminação pública por lâmpadas de LED, em toda extensão da Avenida Minas Gerais;

- Requerimento nº 072/2022 - A implantação de luminárias de LED, em toda extensão Rua Professor Boa Ventura.

• **Convidar o Vereador Paulo Machado para apresentar seu trabalho:**

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

- Projeto de Lei nº 076/2022, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Ipameri-GO o "Dia Municipal do Educador Físico", e dá outras providências";

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 074/2022**, de autoria da **Vereadora Lúcia Lopes**, que "Institui o Programa Municipal de Agricultura Urbana no âmbito do Município de Ipameri-GO, e dá outras providências;

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 022/2022**, de autoria do **Vereador Cláudio Machado**, que Concede a Comenda do Mérito Legislativo "Benildo Masetti" (a Renato Leandro Gonçalves de Oliveira);

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 071/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Institui a data-base e define índice para reajuste do subsídio dos agentes políticos e da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências";

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 072/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Declara o "Forró da Feira" como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Ipameri-GO e dá outras providências";

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 073/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que "Autoriza o Município de Ipameri-GO conceder premiações para

"Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás".

o Campeonato Municipal de Futebol Amador - 2022, denominado “Márcio da Silva”, nos termos que menciona, e dá outras providências”;

Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

1. ASSUNTO DO DIA

5. ENCERRAMENTO

●Próxima Sessão Ordinária do mês de setembro: 14, 21, 28 e 29 às 14:00 horas.

●*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

Para meditar

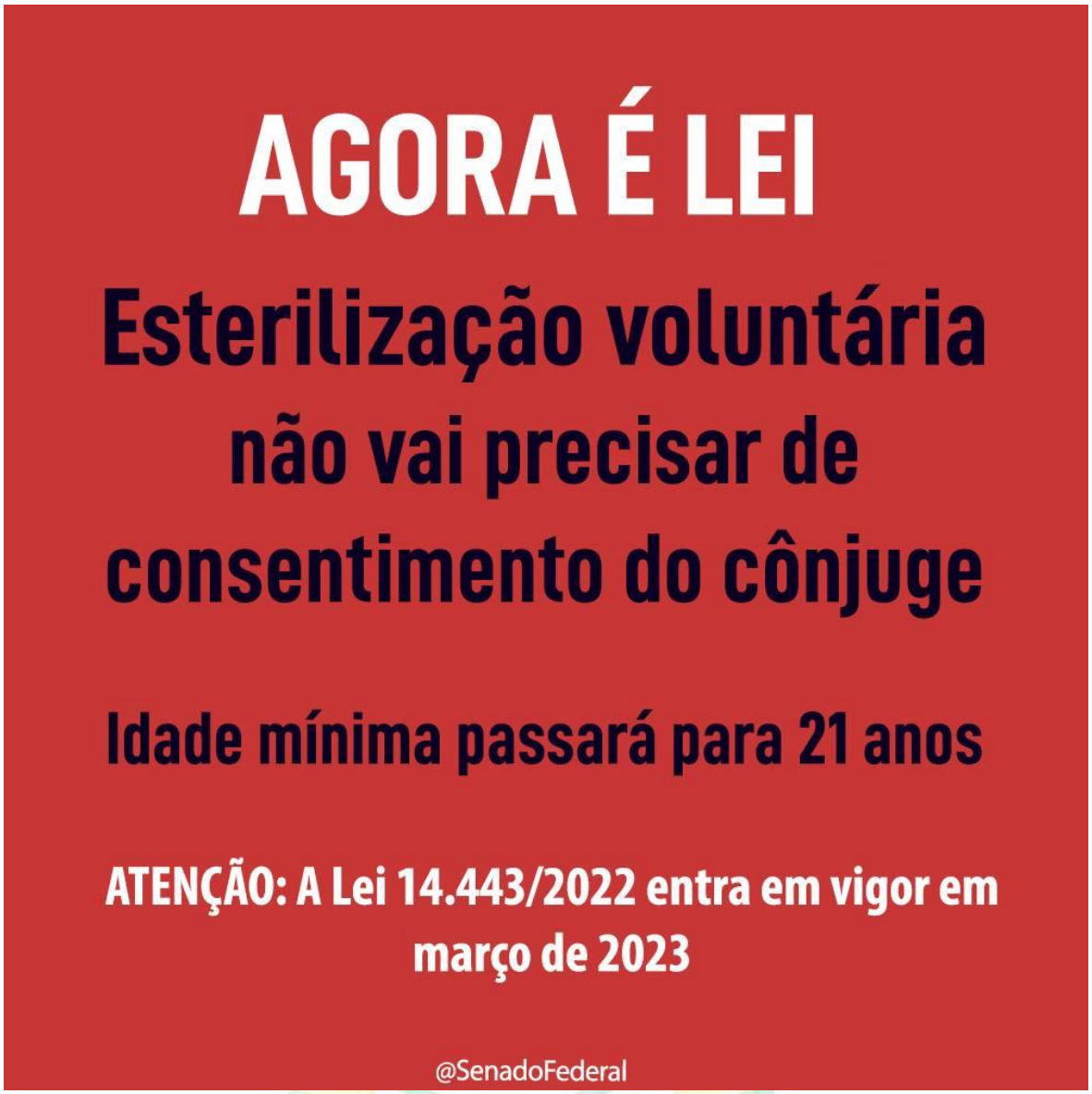
“A liberdade não é um luxo dos tempos de bonança; é, sobretudo, o maior elemento de estabilidade das instituições”

(Rui Barbosa)

06 de Setembro – “Oficialização da Letra do Hino Nacional”.

/camaradeipameri CURTIR
TRANSMISSÃO DAS SESSÕES INSCREVA-SE NO CANAL!
RÁDIO CÂMARA NO CELULAR, NO COMPUTADOR, COM VOCÊ, ONDE ESTIVER. PLAY

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.


AGORA É LEI
Esterilização voluntária
não vai precisar de
consentimento do cônjuge
Idade mínima passará para 21 anos
ATENÇÃO: A Lei 14.443/2022 entra em vigor em
março de 2023
@SenadoFederal